

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 4ª REGIÃO - 1ª REFORMULAÇÃO			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	1.363.900,00	Despesas Correntes	1.334.940,00
Receitas de Capital	--	Despesas de Capital	28.960,00
TOTAL	1.363.900,00	TOTAL	1.363.900,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 7ª REGIÃO - 2ª REFORMULAÇÃO			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	194.792,00	Despesas Correntes	193.792,00
Receitas de Capital	15.000,00	Despesas de Capital	16.000,00
TOTAL	209.792,00	TOTAL	209.792,00

RITA MARIA ARAÚJO BARBALHO

RESOLUÇÃO Nº 233, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1999

A Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978 e o Decreto 84.444, de 30 de janeiro de 1980, resolve: APROVAR a PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA do Conselho Federal de Nutricionistas e HOMOLOGAR as PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS dos Conselhos Regionais de Nutricionistas da 1ª Região (CRN-1), da 3ª Região (CRN-3), da 4ª Região (CRN-4), da 6ª Região (CRN-6) e da 7ª Região (CRN-7) para o exercício de 2000, na forma do resumo abaixo:

CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	1.100.000,00	Despesas Correntes	1.045.000,00
Receitas de Capital	--	Despesas de Capital	55.000,00
TOTAL	1.100.000,00	TOTAL	1.100.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 1ª REGIÃO			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	341.500,00	Despesas Correntes	291.500,00
Receitas de Capital	--	Despesas de Capital	50.000,00
TOTAL	341.500,00	TOTAL	341.500,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 3ª REGIÃO			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	1.780.000,00	Despesas Correntes	1.685.000,00
Receitas de Capital	--	Despesas de Capital	115.000,00
TOTAL	1.780.000,00	TOTAL	1.780.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 4ª REGIÃO			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	1.435.000,00	Despesas Correntes	1.420.000,00
Receitas de Capital	--	Despesas de Capital	15.000,00
TOTAL	1.435.000,00	TOTAL	1.435.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 6ª REGIÃO			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	682.000,00	Despesas Correntes	598.500,00
Receitas de Capital	--	Despesas de Capital	83.500,00
TOTAL	682.000,00	TOTAL	682.000,00

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 7ª REGIÃO			
RECEITAS		DESPESAS	
Receitas Correntes	185.000,00	Despesas Correntes	178.700,00
Receitas de Capital	15.000,00	Despesas de Capital	21.300,00
TOTAL	200.000,00	TOTAL	200.000,00

(Of. nº 1.044/99)

RITA MARIA ARAÚJO BARBALHO

Poder Judiciário**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO****19ª Região**
DESPACHOS

Processo TRT nº 14977/99.

Reconheço a inexigibilidade de licitação referente à participação dos Agentes de Segurança e Agentes de Vigilância, relacionados às fls. 10, na Avaliação psicológica (através de aplicação de testes psicológicos), que será realizado nos dias 14 e 15 de dezembro do corrente ano, nesta cidade, ao preço por participante de R\$ 50,00, num total de R\$ 750,00, com fulcro no art. 25, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, e pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, em favor da empresa CENTRO VIVER PSICOLOGIA INTEGRADA LTDA., CGC 02.442.258/0001-73, com endereço na Av. Moreira e Silva, 534, Farol, Maceió - AL, com conta corrente de nº 85186-8, na Agência 0389, do Banco Bradesco, conforme consta do processo 14977/99

Maceió-AL, 14 de dezembro de 1999
RAUL JÚNIOR
Ordenador de Despesas

Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, a decisão do Sr. Ordenador de Despesas no que concerne ao objeto do processo nº 14977/99.

Maceió-AL, 14 de dezembro de 1999
Juiz INALDO FERREIRA DE SOUZA
Presidente do Tribunal

(Of. nº 92.99)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍDESPACHO DO PRESIDENTE
Em 29 de novembro de 1999

Processo nº 34/99 - CODES

Ratifico, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a inexigibilidade de licitação para inscrição do servidor Jaime Lopes de Sousa Júnior no curso "Aposentadorias e pensões no serviço público" a ser realizado no período de 30.11 a 02.12 do corrente ano, pelo INSTITUTO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS - IESE, em Brasília-DF, com suporte nas disposições contidas no art. 25, caput, e no art. 13, VI, da norma legal supra citada, com as alterações posteriores. O montante da despesa importa em R\$ 995,00 (novecentos e noventa e cinco reais).

Des. JOÃO MENEZES DA SILVA

(Of. nº 327/99)

**CÓDIGO DE PROTEÇÃO
E DEFESA DO CONSUMIDOR**

A publicação concentra as normas que dispõem sobre a proteção do consumidor, mediante o disposto na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, além de legislação complementar.

3ª EDIÇÃO
REVISTA, ATUALIZADA E AMPLIADAIMPRENSA NACIONAL
SIG, Quadra 6, lote 800, CEP: 70610-460
Brasília - DF**INFORMAÇÕES:**
(061) 313-9900